

31 de março de 2020 041/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 085-2020-PRE, de 30 de junho de 2020

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Política de Tarifação para Formadores de Mercado de Ações Contratados por Emissores – Prorrogação

Considerando o cenário que tem caracterizado os mercados nas últimas semanas, a B3 informa que prorrogará sem alterações, até **30/06/2020**, a vigência da Política de Tarifação para Formadores de Mercado de Ações, estabelecida por meio do Ofício Circular 061/2015-DP, de 30/06/2015, estendendo, assim, o prazo divulgado pelo Ofício Circular 015/2019-PRE, de 19/12/2019.

Este Ofício Circular revoga e substitui o Ofício Circular 015/2019-PRE, de 19/12/2019.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Produtos Cash Equities, pelo telefone (11) 2565-4042/4616 ou pelo e-mail produtoscashequities@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

Presidente

José Ribeiro de Andrade

Vice-Presidente de Produtos e Clientes